

ANEXO IV PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ORÇAMENTO ANUAL 2020 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000			
DISCRIMINAÇÃO	JAN - ABR	JAN - AGO	JAN - DEZ
RECEITAS			
Receita Total (a)	251.726.179,16	518.626.436,50	774.784.812,44
Receita Financeira (b)	2.037.529,57	4.356.097,70	7.025.964,03
Receita Não Financeira (c)	249.688.649,59	514.270.338,80	767.758.848,41
Receitas Primárias (I) = (a) - (b)	249.688.649,59	514.270.338,80	767.758.848,41
DESPESAS			
Despesa Total (d)	262.489.645,75	535.341.662,16	774.784.812,44
Despesa Financeira (e)	1.526.409,00	3.439.617,70	5.471.000,00
Despesa Não Financeira (f)	260.963.236,75	531.902.044,46	769.313.812,44
Reserva de Contingência (g)	250.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Despesas Primárias (II) = (d) + (g) - (e)	261.213.236,75	532.402.044,46	770.313.812,44
RESULTADO PRIMÁRIO (I) - (II)	-11.524.587,16	-18.131.705,66	-2.554.964,03
RESULTADO NOMINAL (acima da linha)			-55.588.199,57
Ivo Ferreira Gomes Prefeito Municipal	Ricardo Santos Teixeira Secretaria do Orçamento e Finanças		
Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales Contadora			

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P087171/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 053/2019 - GABPREF. O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019, do Instituto Federal de Farroupilha - Campus São Borja. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (cadeiras, conjuntos longarina, estantes, estofados, mesas e gaveteiros) para atender às necessidades deste município. CONTRATADA: EMPRESA PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 444.218,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). CONTRATADA: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 66.455.593/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 525.167,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais). CONTRATADA: EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.634.834/0001-72, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 97.868,75 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 28 de novembro de 2019. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2019 - GABPREF. PROCESSO SPU Nº P087171/2019 - ADESÃO (CARONA) Nº 053/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (cadeiras, conjuntos longarina, estantes, estofados, mesas e gaveteiros) para atender às necessidades deste município, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019, do Instituto Federal de Farroupilha - Campus São Borja. VALOR GLOBAL: R\$ 444.218,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e o Sr. Rodrigo Marostica - Representante da Empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2019 - GABPREF. PROCESSO SPU Nº P087171/2019 - ADESÃO (CARONA) Nº 053/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 66.455.593/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (cadeiras, conjuntos longarina, estantes, estofados, mesas e gaveteiros) para atender às necessidades deste município, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019, do Instituto Federal de Farroupilha - Campus São Borja. VALOR GLOBAL: R\$ 525.167,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na

forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e o Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira - Representante da Empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2019 - GABPREF. PROCESSO SPU Nº P087171/2019 - ADESÃO (CARONA) Nº 053/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.634.834/0001-72, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (cadeiras, conjuntos longarina, estantes, estofados, mesas e gaveteiros) para atender às necessidades deste município, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019, do Instituto Federal de Farroupilha - Campus São Borja. VALOR GLOBAL: R\$ 97.868,75 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e o Sr. Paulo Cesar Bicca - Representante da Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P087173/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 054/2019 - GABPREF. O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2019, do Ministério Público do Estado de Rondônia. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (estações de trabalho e seus complementos, armários e gaveteiros) para atender às necessidades deste município. CONTRATADA: EMPRESA 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.476.378/0001-24, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 176.655,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 28 de novembro de 2019. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2019 - GABPREF. PROCESSO SPU Nº P087173/2019 - ADESÃO (CARONA) Nº 054/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA 2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.476.378/0001-24, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliário (estações de trabalho e seus complementos, armários e gaveteiros) para atender às necessidades deste município, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2019, do Ministério Público do Estado de Rondônia. VALOR GLOBAL: R\$ 176.655,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04. 122.0116.2.045 .44905200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e a Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira - Representante da Empresa 2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI. Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2019-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 16/12/2019 às 9:00 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de obras complementares do Alto do Cristo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 28 de novembro de 2019. Edson Luís Lopes Andrade - PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO.

Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (X)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (XIII)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 25/11/2019 às 09:02 h.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

IVO FERREIRA G OMES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADOR

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019			
		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	655.320.017,00				536.287.031,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.802.000,00				59.516.398,12
IPTU	21.117.000,00				15.889.733,35
ISS	27.669.000,00				23.087.894,64
ITBI	4.037.000,00				3.811.185,88
IRRF	12.014.000,00				9.961.067,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.965.000,00				6.766.516,85
Contribuições	14.932.000,00				12.238.942,45
Receita Patrimonial	6.953.000,00				5.299.659,21
Aplicações Financeiras (II)	6.176.000,00				4.636.943,42
Outras Receitas Patrimoniais	777.000,00				662.715,79
Transferências Correntes	516.284.017,00				421.231.249,01
Cota-Parte do FPM	91.699.400,00				63.863.656,41
Cota-Parte do ICMS	85.915.400,00				66.763.890,94
Cota-Parte do IPVA	9.645.600,00				10.166.082,64
Cota-Parte do ITR	6.400,00				13.748,77
Transferências da LC 87/1996	264.800,00				288.726,28
Transferências da LC 61/1989	0,00				0,00
Transferências do FUNDEB	120.503.917,00				112.371.487,29
Outras Transferências Correntes	208.248.500,00				167.763.656,68
Demais Receitas Correntes	44.349.000,00				38.000.782,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00				0,00
Receitas Correntes Restantes	44.349.000,00				38.000.782,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	649.144.017,00				531.650.087,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	76.636.903,00				41.106.845,27
Operações de Crédito (VI)	37.527.000,00				18.037.691,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00				0,00
Alienação de Bens	814.000,00				5.960.555,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00				0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00				0,00
Outras Alienações de Bens	814.000,00				5.960.555,40
Transferências de Capital	38.295.903,00				17.108.598,75
Convênios	11.994.000,00				12.356.950,08
Outras Transferências de Capital	26.301.903,00				4.751.648,67
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00				0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.109.903,00				23.069.154,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	688.253.920,00				554.719.242,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	639.859.863,00	543.611.474,61	507.281.828,26	494.387.325,89	23.493.729,99	6.077.453,01	6.057.208,59	
Pessoal e Encargos Sociais	236.428.578,00	199.788.565,91	188.786.013,22	188.076.055,97	6.017.495,44	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.163.500,61	2.007.936,20	2.002.149,20	2.002.149,20	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	400.267.784,39	341.814.972,50	316.493.665,84	304.309.120,72	17.476.234,55	6.077.453,01	6.057.208,59	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	636.696.362,39	541.603.538,41	505.279.679,06	492.385.176,69	23.493.729,99	6.077.453,01	6.057.208,59	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.084.707,00	71.600.453,45	55.080.824,99	51.232.723,23	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
Investimentos	86.840.414,60	67.860.819,46	51.347.759,87	48.326.970,73	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.244.292,40	3.739.633,99	3.733.065,12	2.905.752,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	86.840.414,60	67.860.819,46	51.347.759,87	48.326.970,73	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	724.536.776,99	609.464.357,87	556.627.438,93	540.712.147,42	25.805.206,85	6.734.738,25	6.714.493,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-18.512.606,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-55.252.000,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							4.636.943,42	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.002.149,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-15.877.811,79	
ABAIXO DA LINHA							VALOR CORRENTE	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							47.308.576,95	
							SALDO	
							Em 31/Dez/2018	
							(a)	
							Até 31/08/2019	
							(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				19.782.850,45			34.914.789,07	
DEDUÇÕES (XXIX)				79.951.331,34			88.518.052,00	
Disponibilidade de Caixa				79.951.331,34			88.518.052,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta				112.611.231,98			112.115.349,92	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				32.659.900,64			23.597.297,92	
Demais Haveres Financeiros				0,00			0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-60.168.480,89			-53.603.262,93	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-6.565.217,96			-6.565.217,96	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							9.062.602,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							-249.991,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							-15.877.811,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							-18.512.606,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 25/11/2019 às 09:31 h.

NOTA:

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPALRICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇASFRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADORMARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.560.736,97	26.099.163,67	25.805.206,85	0,00	6.854.693,79
PODER EXECUTIVO	6.555.565,07	26.099.163,67	25.805.206,85	0,00	6.849.521,89
PODER LEGISLATIVO	5.171,90	0,00	0,00	0,00	5.171,90
Câmara Municipal	5.171,90	0,00	0,00	0,00	5.171,90
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.560.736,97	26.099.163,67	25.805.206,85	0,00	6.854.693,79

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16,1 + 17,1)) / (11) x 100%								52,27%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16,2 + 17,2)) / (11) x 100%								38,68%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19,1 + 19,2)) %								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								21.500,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
	(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.965.823,75	20.626.849,06	16.608.829,63	80,52	16.454.816,35	79,77	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	23.965.823,75	20.626.849,06	16.608.829,63	133,17	16.454.816,35	79,77	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.664.456,93	18.838.323,61	15.719.565,81	83,44	15.601.943,68	82,82	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.301.366,82	1.788.525,45	889.263,82	49,72	852.872,67	47,69	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	124.215.299,83	130.724.950,18	109.525.846,29	83,78	101.199.728,85	77,41	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	99.839.460,07	102.812.098,39	90.392.720,34	87,92	87.073.924,51	84,69	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.375.839,76	27.912.851,79	19.133.125,95	68,55	14.125.804,34	50,61	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	816.530,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	719.380,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	17.147.993,42	17.946.061,03	16.962.669,69	94,52	15.357.679,28	85,58	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	166.865.027,00	169.300.040,27	143.097.345,61	84,52	133.012.224,48	78,57	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								50.609.540,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								26.487.921,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ³								77.097.462,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (35)) ⁴								40.557.083,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵								17,38%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							VALOR	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
	(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.500.000,00	4.536.141,73	4.517.788,75	99,60	2.620.088,25	57,76	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.500.000,00	4.536.141,73	4.517.788,75	99,60	2.620.088,25	57,76	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	172.365.027,00	173.836.182,00	147.615.134,36	84,92	135.632.312,73	78,02	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							CANCELADO EM 2019	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								6.453.887,02
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								4.296.466,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018								6.415.672,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)								112.371.487,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								106.970.334,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício								102.673.868,19
47.2 (-) Restos a Pagar								4.296.466,31
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								517.390,03
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE								12.334.215,19
50- (+) AJUSTES								354.889,57
50.1 (+) Retenções								354.597,44
50.2 (-) Valores a recuperar								0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários								0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária								292,13
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								12.689.104,76
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018								1.539.477,86

IVO FERREIRA G OMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	(b/a) x 100	
		(a)	(b)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	64.837.000,00	64.837.000,00	52.749.881,27		81,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.453.000,00	17.453.000,00	12.630.594,64		72,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.877.000,00	3.877.000,00	3.732.598,14		96,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.579.000,00	25.579.000,00	21.610.550,35		84,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.014.000,00	12.014.000,00	9.961.067,40		82,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	159.000,00	159.000,00	383.823,37		241,40
Dívida Ativa dos Impostos	5.682.000,00	5.682.000,00	3.639.425,38		64,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	791.821,99		1.084,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	234.919.400,00	234.919.400,00	180.558.974,80		76,86
Cota-Parte FPM	112.487.400,00	112.487.400,00	84.018.414,30		74,69
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	17.185,83		214,82
Cota-Parte IPVA	12.057.000,00	12.057.000,00	12.707.603,22		105,40
Cota-Parte ICMS	109.531.000,00	109.531.000,00	83.454.863,64		76,19
Cota-Parte IPI-Exportação	505.000,00	505.000,00	360.907,81		71,47

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	331.000,00	331.000,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	331.000,00	331.000,00		0,00	0,00
Outras	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	299.756.400,00	299.756.400,00		233.308.856,07	158,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		%
		(c)	(d)		(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	182.457.000,00	182.457.000,00	142.552.002,61		78,13
Provenientes da União	168.740.400,00	168.740.400,00	130.318.252,61		77,23
Provenientes dos Estados	13.716.600,00	13.716.600,00	12.233.750,00		89,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	484.000,00	484.000,00	6.254.282,00		1.292,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	844.070,77		0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	182.941.000,00	182.941.000,00	149.650.355,38		81,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(e)	(f)	(g)	
			(f/e) x 100	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	246.301.000,00	247.951.189,09	209.144.334,04	205.061.025,45	82,70
Pessoal e Encargos Sociais	55.917.000,00	59.577.000,00	49.973.183,67	48.618.600,79	81,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.384.000,00	188.374.189,09	159.171.150,37	156.442.424,66	83,05
DESPESAS DE CAPITAL	10.483.500,00	8.167.310,91	6.571.988,10	5.902.028,46	72,26
Investimentos	10.483.500,00	8.167.310,91	6.571.988,10	5.902.028,46	72,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	256.784.500,00	256.118.500,00	215.716.322,14	210.963.053,91	82,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
			(h)	(i)	
			(h/IVf)x100	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	188.885.736,00	188.287.443,59	166.909.173,48	164.640.017,79	78,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	172.565.400,00	172.172.443,59	150.882.487,63	149.198.989,52	70,72
Recursos de Operações de Crédito	1.404.736,00	415.000,00	414.133,20	414.133,20	0,20
Outros Recursos	14.915.600,00	15.700.000,00	15.612.552,65	15.026.895,07	7,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	188.885.736,00	188.287.443,59	166.909.173,48	164.640.017,79	78,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	69.302.500,00	67.830.056,41	48.807.148,66	46.323.036,12	21,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴⁺⁵					19,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶					11.326.707,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	478.725,40	0,00	323.393,27	155.332,13	0,00
Inscritos em 2017	548.944,38	0,00	0,00	548.944,38	0,00
Inscritos em 2016	50.220,41	0,00	0,00	50.220,41	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores	62.968,16	0,00	0,00	62.968,16	0,00
Total	1.140.858,35	0,00	323.393,27	817.465,08	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Total (VIII)		0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Total (IX)		0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
			(l)	(m)	
			(l/total l) x 100	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	65.905.700,00	69.609.038,39	57.536.235,35	54.467.774,15	25,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.558.000,00	177.197.661,61	150.870.396,20	149.928.727,53	71,07
Suporte Profilático e Terapêutico	6.816.800,00	7.930.655,70	6.471.112,56	5.806.431,04	2,75
Vigilância Sanitária	260.000,00	270.829,30	190.964,43	163.097,41	0,08
Vigilância Epidemiológica	1.041.000,00	953.315,00	564.290,10	530.615,67	0,25
Alimentação e Nutrição	202.000,00	156.000,00	83.323,50	66.408,11	0,03
Outras Subfunções	1.404.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.188.236,00	256.117.500,00	215.716.322,14	210.963.053,91	100,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/11/2019 às 09:50 h.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido para superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IVO FERREIRA G OMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM					REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 25/11/2019 às 10:00

NOTA:

IVO FERREIRA G OMES
 PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
 CONTROLADOR

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
 SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				731.956.920,00
Previsão Atualizada				731.956.920,00
Receitas Realizadas				577.393.876,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				731.956.920,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				731.956.920,00
Despesas Empenhadas				615.211.928,06
Despesas Liquidadas				562.362.653,25
Despesas Pagas				545.620.049,12
Superávit Orçamentário				15.031.223,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				615.211.928,06
Despesas Liquidadas				562.362.653,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				657.200.759,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				SEM MOVIMENTO
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-55.252.000,00	-18.512.606,01	33,51	
Resultado Nominal - Acima da Linha	47.308.576,95	-15.877.811,79	-33,56	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	32.659.900,64	0,00	25.805.206,85	6.854.693,79
Poder Legislativo	32.654.728,74	0,00	25.805.206,85	6.849.521,89
Poder Judiciário	5.171,90	0,00	0,00	5.171,90
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO -PROCESSADOS	11.805.746,92	94.659,26	6.714.493,83	4.996.593,83
Poder Executivo	11.765.829,87	94.659,26	6.675.140,84	4.996.029,77
Poder Legislativo	39.917,05	0,00	39.352,99	564,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.465.647,56	94.659,26	32.519.700,68	11.851.287,62
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.557.083,20	25%		17,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%		-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	59.006.903,90	60%		52,27%
Complementação da União ao FUNDEB		RS\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário		SEM MOVIMENTO		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		SEM MOVIMENTO		
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.323.036,12	15%		19,85%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		SEM MOVIMENTO		

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 25/11/2019 às 10:02 h.

NOTA:

IVO FERREIRA G OMES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADOR

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 12/2019 - SMS - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO / DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A TER A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS de nº 12/2019 que regulamente o certame, RESOLVE: I. Informar o deferimento do recurso interposto pelo candidato inscrito sob o nº 13, questionando o gabarito preliminar da questão de nº 05 da prova escrita de múltipla escolha, o que resultou na anulação da questão. II. Divulgar o gabarito definitivo das questões da prova escrita de múltipla escolha do exame realizado no dia 24 de novembro de 2019, conforme abaixo transcrito:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	D	NULA	A	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	C	D	C	C	A	D	A

III. Divulgar o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, conforme relação ANEXA ao presente termo, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o número de acertos e o respectivo percentual. IV. Informar que com base no item 4.4.2. do edital inaugural, será realizada a correção da prova discursiva, somente dos candidatos que obtiveram no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova escrita de múltipla escolha. Sobral, CE, 28 de novembro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL 12/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL RESULTADO DA PROVA OBJETIVA			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE ACERTOS	PERCENTUAL
11	ELAINY CRISTINY SILVA PONTE	17	85%
3	ANA ERICA RODRIGUES DA SILVA	16	80%
27	MARIA JOSE DIAS GONZAGA	16	80%
41	TATIANE DE FATIMA SOUSA ALMEIDA	16	80%
7	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	15	75%
16	GIOVANA GRECIA ANSELMO VIANA	15	75%
18	JAMILA DAVI MENDES	15	75%
24	LUANA VASCONCELOS ARAUJO	15	75%
44	TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODOSIO	15	75%
4	ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	14	70%
20	JOSÉ DIONES LOIOLA GOMES	14	70%
22	JULIANA SOLON FURTADO	14	70%

32	MARY JANE SOUSA LINHARES	14	70%
36	RAFAELLA MARQUES VIEIRA	14	70%
40	SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA	14	70%
45	VERUSCA GONCALVES FERREIRA	14	70%
1	ALINE ÁVILA VASCONCELOS	13	65%
8	CONCEICAO KEYCY PONTE BEZERRA	13	65%
9	DIEGO DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE	13	65%
10	DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	13	65%
13	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA NOBRE	13	65%
21	JOSE FERREIRA LINHARES FILHO	13	65%
29	MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO	13	65%
35	NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA	13	65%
42	TATIANE MOREIRA COSTA	13	65%
2	ALLANA KAREN SANTOS SERRA	12	60%
5	APARECIDA LARA CARLOS XAVIER	12	60%
14	FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA	12	60%
19	JEFERSON DE LIMA COSTA	12	60%
28	MARIA LAIZA DE SOUZA	12	60%
31	MARIA ZULENE SILVINO RIPARDO	12	60%
12	FRANCISCA YSLANE ALBUQUERQUE	11	55%
25	MARIA ELIANE RAMOS	11	55%
34	NATALIA LOURENÇO XIMENES	11	55%
43	TELCIONEIDE SOUTO ANGELIM RODRIGUES	11	55%
15	GESSICA LIMA DA SILVA	10	50%
17	ISABELLA TUANNE XIMENES MACÉDO	10	50%
23	LOIDE CARDOSO FARIAS	10	50%
38	RENATA MORAIS ROCHA	10	50%
39	RIVANIA LOPES DE SOUZA	10	50%
30	MARIA SOLIDADE ROCHA	8	40%
33	MICHELANGELA ANDREIA DE OLIVEIRA	8	40%
6	BRENA MESQUITA SANTOS	7	35%
26	MARIA JANIELE NUNES DE OLIVEIRA	7	35%
37	RAIMUNDA CLEMILDA RODRIGUES PEREIRA	6	30%

EDITAL DE Nº 13/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado para a seleção de candidatos às potenciais vagas nos Cursos de Pós-Graduação com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RSMF e em Residência em Saúde Mental - RMSM, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado final das inscrições deferidas e o local de realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha, RESOLVENDO: I. Informar, com base no item 8.14. do edital inaugural, o indeferimento dos recursos interpostos questionando o resultado das inscrições indeferidas. II. Informar que as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, constantes da prova escrita objetiva de múltipla escolha e da prova dissertativa, respectivamente, serão realizadas exclusivamente no município de Sobral/CE, no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2019, às 09 horas da manhã (horário local), no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú, situado na Avenida Comandante Maurocécio Rocha Pontes, 155 - Derby Clube, Sobral - CE, 62042-280 II. Informar que os

ANEXO II – EDITAL 13/2019			
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL – RMSM			
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (RMSM)			
NOME	Nº INS.	CATEGORIA	SALA
Clara de Maria Oliveira Lopes	025	Educação Física	Sala 07
David Johnny Silva Aragão	022	Educação Física	Sala 07
Francisca Valdiane Loliola Andrade	044	Educação Física	Sala 07
Germana Damasceno Batista	008	Educação Física	Sala 07
Ismael Lee da Cunha Marques	033	Educação Física	Sala 07
Lara Dielly Sampaio Moreira	036	Educação Física	Sala 07
Luan Romário Vasconcelos Alves	010	Educação Física	Sala 07
Miguel Ferreira Damasceno	011	Educação Física	Sala 07
Ana Belcina Gomes da Silva	031	Psicologia	Sala 07
Anastacia de Carvalho e Silva	043	Psicologia	Sala 07
Angela Maria de Souza Almeida	030	Psicologia	Sala 07
Anna Luiza Alves Bittencourt	028	Psicologia	Sala 07
Denise da Silva Araújo	035	Psicologia	Sala 07
Emanuel Brito Ramos	058	Psicologia	Sala 07
Francisco Thiago Paiva Monte	032	Psicologia	Sala 07
Hédina Rodrigues de Sousa	049	Psicologia	Sala 07
Iliana Santos Alves	034	Psicologia	Sala 07
Juliana Maria do Nascimento Mota	002	Psicologia	Sala 07
Juliana Yasmin Lopes Gomes	020	Psicologia	Sala 07
Maria Daiana Maciel Fernandes	021	Psicologia	Sala 07
Maria Raquel Fernandes Souza	023	Psicologia	Sala 07
Mariana Silveira de Oliveira	024	Psicologia	Sala 07
Mariyane Elen Silva dos Santos	006	Psicologia	Sala 07
Maycon Guimarães Santos	037	Psicologia	Sala 07
Monyque Yara Alves Lopes	019	Psicologia	Sala 07
Nathalia Alcantara de Souza Miranda	056	Psicologia	Sala 07
Paola Lopes Lima	055	Psicologia	Sala 07
Renata Kerlane de Pinho Rodrigues	027	Psicologia	Sala 07
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (RMSM)			
NOME	Nº INS.	CATEGORIA	SALA
Antônio Márcio Paiva Lopes	040	Enfermagem	Sala 08
Carlos Henrique Linhares Ripardo	003	Enfermagem	Sala 08
Caroline Ponte Aragão	050	Enfermagem	Sala 08
Fernando do Nascimento Caetano Filho	004	Enfermagem	Sala 08
Francisco Alan de Sousa Paulo	012	Enfermagem	Sala 08
Francisco Savio de Freitas Farias Filho	048	Enfermagem	Sala 08
Ingrid Isabel da Costa Nunes	053	Enfermagem	Sala 08
Jacqueline Cristina Matos de Freitas	046	Enfermagem	Sala 08
João Marcio Serejo dos Santos	013	Enfermagem	Sala 08
Juliana Cavalcante Costa	029	Enfermagem	Sala 08
Luiza Jocymara Lima Freire Dias	041	Enfermagem	Sala 08
Maria Auxiliadora Resende Sampaio	026	Enfermagem	Sala 08
Maria Janiele Nunes de Oliveira	005	Enfermagem	Sala 08
Natália Lima Vasconcelos	051	Enfermagem	Sala 08
Paloma Macedo de Farias	018	Enfermagem	Sala 08
Sueldeide Maria Fernandes Gadelha Coelho	016	Enfermagem	Sala 08
Suênia Evelyn Simplicio Teixeira	047	Enfermagem	Sala 08
Suyanne Moraes Boto	057	Enfermagem	Sala 08
Ana Thiena Apoliano Gomes da Silva	045	Serviço Social	Sala 08
Débora Maria Ximenes Fontenele	054	Serviço Social	Sala 08
Iara Souza de Lima	042	Serviço Social	Sala 08
Icaro Mendes de Araújo	038	Serviço Social	Sala 08
Juliane Braga da Silva	009	Serviço Social	Sala 08
Kelyana Maria Nascimento Mesquita	014	Serviço Social	Sala 08
Maria Jamile da Silva Oliveira	015	Serviço Social	Sala 08
Patrícia Fernandes Jacinto Araújo	001	Serviço Social	Sala 08
Raylene Gomes Balbino	007	Serviço Social	Sala 08

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 04 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Jerônimo de Medeiros Prado)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 14/11/2019 e findando no dia 13/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 02/01/2020 e findando no dia 01/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 05 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cohab II)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE

EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 14/11/2019 e findando no dia 13/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 02/01/2020 e findando no dia 01/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 01 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro José Euclides)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 15/11/2019 e findando no dia 14/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 08/07/2020 e findando no dia 04/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 02 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Vila União)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 15/11/2019 e findando no dia 14/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 08/07/2020 e findando no dia 04/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 03 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 15/11/2019 e findando no dia 14/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 08/07/2020 e findando no dia 04/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, representada pelo

Sr. ROMULO VASCONCELOS PONTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCEM os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a "contratação de empresa especializada para construção da areninha do centro de iniciação do esporte (CIE) de Sobral". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 035/2018. VALOR: ACRÉSCIMO de R\$ 90.475,98 (noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 8,13% (oito vírgula treze por cento) do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ROMULO VASCONCELOS PONTE - Representante da RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de requalificação de praça no Distrito de Patos, Município de Sobral/Ce. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando em 19/11/2019 e findando no dia 18/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - Representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.009.594/0001-76. **OBJETO:** Serviços de conservação, reforma e manutenção predial de unidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preço, DESONERADAS, da construção civil da SEINFRA 26.01 e da SINAPI 05/2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 138/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Vaz Rodrigues Neto, Supervisor Técnico I da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio Cesar da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Jéssica Lioiara Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 - SEDHAS - PROCESSO Nº P098874/2019 Considerando o Acordo de Cooperação Nº 02/2019 - SEDHAS, com fulcro no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que entre si celebram a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, com o objeto o fornecimento, conforme a equipe mínima exigida e necessária e tendo como parâmetro que um dos problemas mais complexos e difíceis da sociedade atual é o uso indevido de substâncias psicoativas, fornecer para a Organização da Sociedade Civil, um assistente social, vinculado ao órgão gestor da Assistência Social, ou seja, a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. O presente acordo entrará em vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Sobral até o dia 30 de dezembro de 2020. Sobral - CE, 28 de novembro de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

RESULTADO DE AVALIAÇÃO - Conforme Decreto Municipal Nº 1940/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 146, de 13 de setembro de 2017, no qual nomeia os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, responsável pelas avaliações de desempenho

funcional dos Guardas Cívicos Municipais de Sobral, mediante critérios firmados nos requisitos previstos na Lei nº 818, de 02 de maio de 2008, e suas alterações. Segue abaixo os resultados das avaliações da referida Comissão. Sobral (CE), 11 de julho de 2019. A COMISSÃO: Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE. Zacarias Diogo Soares Neto - MEMBRO. Fagner Alves Rodrigues - MEMBRO. João Paulo Menezes Costa - MEMBRO. Joelma Maria Lima do Nascimento - MEMBRO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - MEMBRO.

ESTÃO APTOS A SEREM PROMOVIDOS A INSPETOR DE 2ª CLASSE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO	8122
ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DE MELO	8144
JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA	8145
FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146
CARLOS ANTÔNIO SOUSA DA SILVA	8147
FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA	8150
FRÂNIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152
FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE	8156
FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR	8164
CARLOS ANDRÉ ALVES LIMA	8154
ESTÃO APTOS A SEREM PROMOVIDOS A SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GENETE CLÉIA LIMA SOUSA	8369
ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9755
JOSE GUSTAVO BRANDÃO	9598
CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351
EDINALDO CASTRO TEIXEIRA	835
ESTÃO APTOS A SEREM PROMOVIDOS A SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA	312
ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS	315
PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA	15014
CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
JANILSON DE LIMA GOMES	15026
MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO	297
FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299
MARIA IVONE FERREIRA MORENO	301
PAULO RÉGIS DE SOUSA	302
JOSE ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	306
ELANO ARAÚJO PEREIRA	308
CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310
ALEX ALVES DE LUNAS	311
MARCELO FREIRE QUEIROZ	316
GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	317
FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	720
MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA	727
JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
FAGNER ALVES RODRIGUES	737
ENRIO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
JOÃO PAULO MENEZES COSTA	743
CEZAR NEY COSTA LIMA	966
EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA	15018
ANSELMO MARQUES ALVES	15019
ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES	307
ANTÔNIO MARCELO BARBOSA JÚNIOR	292
ESTÃO APTOS A SEREM PROMOVIDOS A GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSE ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17969
WISLEI MENEZES DE PAIVA	18004
CRISTOVÃO JÚNIOR LIMA PEREIRA	18020
THAMRES OLIVEIRA	18024

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - STDE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL NA FORMA DESTES EDITAIS. O Município de Sobral-CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, torna público que receberá na Rua Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, até dia 06 de dezembro de 2019, às 09 horas a documentação das Organizações Sociais - OS, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que se habilitarem à confecção do contrato de gestão, destinado à Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, na forma deste edital. Este regulamento contendo todas as informações poderá ser obtido na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, no endereço acima citado, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral - www.sobral.ce.gov.br, obedecendo-se o prazo supra disposto. DO OBJETO - 1 - O presente instrumento, com base no disposto na Lei Municipal 261/00, na Lei Federal 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8429/92, 9.637/98 e suas modificações, bem como Acórdão da ADIN 1923 do Supremo Tribunal Federal, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de entidades

sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras. 1.1- São objetivos específicos deste contrato:

ATIVIDADES	METAS
Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina;	Garantir atividade de gerenciamento do Restaurante Popular, conforme anexo XI.
Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento;	Realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, com turmas distribuídas conforme anexos XI.
Gestão do Circuito de Feiras;	Realização de feiras, conforme anexo XI.

1.1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, sem fins lucrativos que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. 1.2 - As solicitações para esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE (Comissão de Habilitação e Seleção - Chamamento Público), Rua Visconde de Sabóia, nº 300, Centro, em Sobral/CE, de 8h (oito) às 11h (onze) e 14h (quatorze) às 16h (dezesesseis), nos dias úteis até 02 de dezembro de 2019. 1.3 - Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Comissão de Habilitação e Seleção, até, no máximo 2 dias úteis. 1.4 - A celebração do contrato de gestão destina-se a Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras. 1.5 - É de inteira responsabilidade da Organização Social toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu Programa de Trabalho. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CSCP - 1.6. Caberá à Comissão de Seleção de Chamamento Público - CSCP instituída pela STDE responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos solicitados pelas Instituições interessadas em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, antes da realização da sessão, com disponibilização da resposta para todos os interessados. 1.7. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico constituirá Comissão de Seleção do Chamamento Público - CSCP para organização e avaliação da documentação das Instituições participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO e irá declarar a instituição habilitada e apta a firmar Contrato de Gestão com a STDE, após homologação do certame. 1.8. Ao final dos trabalhos a Comissão de Seleção de Chamamento Público - CTCS fará ata do resultado, promulgando a Instituição vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO. DA DOCUMENTAÇÃO - 2.1. Para habilitação e seleção o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no neste instrumento, original ou por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da STDE. 2.1.1. No caso de autenticação por servidor da STDE, o interessado deverá apresentar o original do documento. 2.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital. 2.3. Os documentos apresentados pelos interessados serão anexados no processo administrativo nº. P097341/2019. 2.4. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada. 2.4.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo. 2.5. Os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, a eventual falta de numeração, ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da instituição na sessão de abertura dos documentos de habilitação; DO RECEBIMENTO e CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS - 3.1. O recebimento será feito por membro da Comissão, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência do lacre dos envelopes dos documentos. 3.2. Os Documentos de Habilitação e Seleção deverão ser entregues em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, na data, local e hora fixados neste Edital, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente: 3.2.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO - STDE. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - STDE. 3.2.2. ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE SELEÇÃO. À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - STDE. 3.2.3 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no ANEXO III, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem. 3.2.3 - Os documentos de SELEÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no item 10.2, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item o(s) documento(s) se referem. 3.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital. DO RITO DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - DA HABILITAÇÃO - 4.1. Poderão habilitar-se para estabelecimento de contrato de gestão para Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, as pessoas jurídicas, entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham qualificação como "Organização Social" até a data da publicação do presente edital, comprovada por decreto ou outro instrumento normativo. 4.2. Para habilitar-se as O.S deverão apresentar a documentação relacionada no ANEXO III deste instrumento, original ou por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da STDE, nos termos deste edital. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - 5.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as instituições, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma definida neste edital. As instituições se farão presentes por seus representantes legais, para tanto, deverão comprovar seu vínculo com a instituição ou estar munido de Procuração Pública expedida pela mesma, com poderes para praticar todos os atos da chamada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso. 5.2. O envelope para habilitação deverá ser entregue com a documentação prevista nos itens 4.1, 4.2, 5.2 e 5.3 deste Edital, até o dia 06 de dezembro de 2019, às 09 horas, na Rua Visconde de Sabóia, nº 300, Centro, em Sobral/CE, com tolerância impreritivamente de 15 (quinze) minutos, entregue pessoalmente pelo representante legal ou por seu procurador. 5.3. Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de constituição da entidade está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia do seu documento de identidade. 5.4. Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar à procuração que o credencie como representante do interessado, além do seu documento de identidade. 5.5. A representação do interessado junto à STDE somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios. 5.6. Fica reservado à STDE o direito de rejeitar qualquer pedido de habilitação, ou todos eles, fundamentadamente. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.1. Recebidos os ENVELOPES "A" e "B" proceder-se-á a abertura do ENVELOPE "A" de todas as instituições. Após a abertura, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação se for necessário. 6.2. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados. 6.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, o Envelope "B" será mantido fechado, sob a guarda da Comissão. 6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação. 7. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da STDE, proceder diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer. 7.1. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública - municipal, estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das O.S interessadas. 7.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Instituição seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - 8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar Contrato de Gestão objeto da presente chamada as O.S que não preencherem os requisitos de habilitação constantes neste edital. 8.2. Tenham sido punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93. 8.3. No Edital não será permitida a participação de mais de uma Instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas. 8.4. Não será permitida a participação no Edital de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93.

8.5. Não será permitida a subcontratação do objeto principal do Contrato de Gestão na execução das ações descritas neste Edital. 8.6. Tenham em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Instituições que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. 8.7. Estejam em mora com a prestação de contas de Contratos, Termo de Colaboração ou outros instrumentos congêneres de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela SEDS e MTE irregulares ou em desacordo com a legislação vigente. 8.8. Estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO - 9.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá decisão, sendo registrado em ata e anexada aos autos do processo administrativo n.º 097341/2019. 9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município. 9.3. Será habilitada a interessada que obtiver decisão favorável da Comissão. 9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município. 9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de Contrato de Gestão conforme definido no item 12.7, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da Lei. 9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada. 9.6.1. A STDE, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital. 9.7. No dia 06 de dezembro de 2019, às 09 horas, na Rua Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE., Centro, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise e decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da habilitação, sendo publicada a referida decisão. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados. DA FASE DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO - 10.1 - A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas entidades consistem na análise técnica da documentação, bem como seu Plano de Trabalho e proposta financeira. 10.1.1. Proclamado e comunicado o resultado final da habilitação do ENVELOPE "A", e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES "B" das instituições habilitadas na fase anterior. Neste caso, serão devolvidas as instituições inabilitadas os ENVELOPES "B". 10.2 - Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a documentação que obedecerá aos parâmetros estabelecidos no anexo II. 10.2.1. A Comissão procederá ao exame dos PLANOS DE TRABALHO, classificando as instituições pelas pontuações que lhes forem atribuídas, observando os critérios previstos no Anexo II - Fatores de Pontuação Técnica, de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA\ TÉCNICA\ (NT) = F1 + F2 + F3$, onde: F1 = EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, F2 = ESTRUTURA TÉCNICA DA PROPOSTA e F3 = ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. 10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos acima. 10.4 - A seleção da OS para a formalização do Contrato de Gestão será feita pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, fundamentada pela decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital. 10.4.1 - Será classificada em primeiro lugar a OS que obtiver a maior pontuação. 10.4.2 - Será eliminada da Chamada Pública a proposta que se enquadrar obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 10.5 - Será celebrado o Contrato de Gestão com a OS classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a OS subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação. 10.6 - Serão habilitadas todas as OS aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação. 10.7 - Serão utilizados como critérios de desempate: 10.7.1 Em caso de empate entre duas ou mais OS, será utilizado como primeiro critério a maior pontuação obtida no item F2. 10.7.2 Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item F1; 10.7.3 Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item F3; 10.7.4 Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às OS's empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate. 10.7.5 No dia 06 de dezembro de 2019, às 09 horas, na Rua Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE., Centro, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise e decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da seleção (envelope B), sendo publicada a referida decisão. A Comissão

podará, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da seleção, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados. 10.7.6 Após a abertura, a sessão poderá ser suspensa para julgamento do envelope "B" se for necessário. DO DIREITO DE RECURSO - 11.1 - Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo de 24 (horas) horas, contados a partir da data de publicação. 11.2 - A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na STDE, com endereço na Rua Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, em Sobral/CE. 11.3 - Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo máximo de 02 (dois) dias poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA (CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO) - 12.1 - Classificadas as OS pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário da STDE, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada. 12.2. A celebração do Contrato de Gestão será feita pela STDE com a OS vencedora do certame com base na legislação em vigor a nas disposições contidas neste edital. 12.3. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Gestão, que terá como cláusulas essenciais: 12.3.1 - a descrição do objeto pactuado; 12.3.2 - as obrigações das partes; 12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso; 12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro; 12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto; 12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação; 12.3.7 - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos; 12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação; 12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos; 12.3.10 - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; 12.3.11 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade; 12.3.12 - a obrigação da OS manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial. 12.3.13 - a previsão de no caso de extinção natural do contrato, não renovação ao final do contrato ou rescisão contratual antecipada, o município deverá repassar para a instituição contratada os valores referentes a rescisões de todos os funcionários vinculados as atividades do Contrato de Gestão. 12.3.14 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto; 12.3.15 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias; 12.3.16 - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa; 12.3.17 - a responsabilidade exclusiva da OS pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão; 12.3.18 - Constarão como anexos do Contrato de Gestão: 12.3.18.1. - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; 12.4 - Assinado o Contrato de Gestão, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de OS. 12.5 - O Contrato de Gestão a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses de acordo com a vontade das partes e com as disposições legais aplicáveis. 12.6 - As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital, no valor global estimado de R\$ 2.455.308,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais), serão cobertas por Dotação Orçamentária Municipal a seguir discriminada: 2601.11.334.005 7.2.3 45.3.3.5 0.39.00.1 .001 .0000. 12.7. É vedada a utilização dos recursos com finalidade diversa constante no plano de trabalho a ser executado pela contratada. 12.8 - A assinatura do Contrato de Gestão ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA (CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO). 13.1 - Das obrigações da Organização Social: 13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato de Gestão a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho. 13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da STDE e seus representantes. 13.1.3 - Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho. 13.1.4 - Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais,

previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado. 13.1.5 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 13.1.6 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. 13.1.7 - Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; 13.1.8 - Prestar contas trimestralmente da integralidade dos valores repassados pelo Tesouro Municipal, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a Secretaria responsável. 13.1.9 - Emitir, anualmente, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas. 13.1.10 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município. 13.2 - Das obrigações do Município: 13.2.1 - Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela O.S. 13.2.2 - Colaborar com a O.S vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas. 13.2.3 - Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Contrato de Gestão. 13.2.4 - Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prever e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços. 13.2.5 - Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização Social. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - 14.1 - A fiscalização da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, mediante Comissão de Avaliação e Acompanhamento, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento. 14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e OS será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais. DO PAGAMENTO - 15.1 - A OS será remunerada pelos valores estabelecidos no contrato de gestão celebrado entre as partes, conforme previsão legal. 15.2 - Os recursos serão transferidos mensalmente para a OS em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento. 15.3 - Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar, também, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento. DA ADJUDICAÇÃO - 16.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público, a instituição vencedora será convocada, para iniciar o processo de formalização e assinatura do Contrato de Gestão. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - 17.1. A instituição que não executar total ou parcialmente o Contrato de Gestão, a Secretaria Concedente, poderá garantir a prévia defesa, aplicar cumulativamente a instituição as seguintes sanções: 17.1.1. Advertência; 17.1.2. Rescisão do Termo de Termo de Colaboração; 17.1.3 Suspensão temporária do direito de conveniar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos; 17.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. 18.2 - A habilitação da O.S terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser revogada por razões de interesse público ou força maior, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada. 18.3 - Os casos omissos relativos às cláusulas do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, ouvida a Assessoria Jurídica da STDE, se necessário. 18.4 - A entrega da documentação será considerada pela STDE como evidência de que o interessado: 18.4.1 - tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento; 18.4.2 - examinou completamente todos os

documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da STDE todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário. 18.5 - Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste Edital de Chamada Pública são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerada especificada e válida. 18.6 - Fica assegurado à Comissão de Habilitação e Seleção o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados. 18.7 - Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei. Sobral, 28 de novembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

Sobral, ___ de _____ de 2019.

À

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Comissão de Habilitação e Seleção para atendimento deste Edital de Chamamento Público com sede na _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, Telefone _____, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar.

Por oportuno, declara que:

- tomou conhecimento das instruções que regem a matéria;
- responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- comunicará imediatamente e por escrito à STDE, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- comunicará, também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	CPF

ANEXO II - FATORES DE PONTUAÇÃO TÉCNICA: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

FATORES DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F1 – Experiência da Instituição	
1. 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
2. 1,0 (um) ponto para cada contrato ou Termo de Colaboração firmados de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
3. 2,0 (dois) pontos por cada Atestado de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de serviços prestados relacionados ao objeto deste edital, alegando ainda que foram cumpridas as exigências da contratação.	10 pontos
F2 – Estrutura Técnica da Proposta	
1. Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela contratante. Enfoque metodológico e Plano de Trabalho.	
a. Análise do enfoque, métodos, áreas de trabalho e atividades previstas e sua consistência e correspondência com o Plano de Trabalho proposto quanto a:	
b. Análise e classificação da forma, conteúdo programático, detalhes e consistência do Plano de Trabalho.	35 pontos
F3 – Orçamento e cronograma físico financeiro	
1. Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	
2. Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas.	15 pontos
Total	100 pontos

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Comprovar o registro da diretoria em exercício.
1.2	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento referente à eleição de seus diretores.
1.3	Decreto ou outro instrumento normativo que comprove a qualificação como Organização Social emitido pelo Município.
2	REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA
2.1	Prova de inscrição no CNPJ da Receita Federal;
2.2	Certidão negativa conjunta da Secretaria da Receita Federal relativa a dívidas com a União Federal;
2.3	Certidão negativa da Receita Estadual da sede do requerente;
2.4	Certidão negativa ampla expedida pelo Município;
2.5	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a) dentro do prazo de validade expresso no documento;
2.6	Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
2.7	Declaração da instituição que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
2.8	Declaração da instituição informando que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
OUTROS DOCUMENTOS	
3.1	Requerimento solicitando habilitação conforme modelo do anexo I.
3.2	Documento de identidade e endereço do(s) representante(s) legal (ais) – cópia autenticada
3.3	CPF do(s) representante(s) legal (ais) – cópia autenticada
3.4	Declaração de que não tem sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta.
3.5	Declaração de proteção ao não trabalho infantil;
3.6	Declaração de capacidade técnico-operacional;
3.7	Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital desta Chamada Pública
3.8	Certidão de Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

Observação: Os interessados poderão incluir outros documentos para demonstração de sua capacidade operacional, com tudo não serão considerados para fins de julgamento da fase de habilitação.

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO - REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO						
PLANO DE TRABALHO						
1 - DADOS CADASTRAIS						
Nome da Instituição:			CNPJ:			
Endereço:						
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Fone:		
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:			
Nome do Responsável:			CPF:			
RG:	Cargo:	Função:	Matrícula:			
Endereço:			CEP:			
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Identificação das Metas:						
Objetivos do Plano de Trabalho:						
3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES						
Atividade	Descrição	Meta				
5 – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO						
Natureza da Despesa			Estimativa de Custos			
6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Ano: 2019/2020						
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor R\$						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor R\$						
Valor Total R\$:						

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

Instituição _____, CNPJ nº _____, com endereço sito _____

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da Instituição

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIOS E/OU DIRETORES DA INSTITUIÇÃO QUE
SEJAM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito _____ a _____

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, à Rua _____,

Bairro _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe desta Instituição sócios e/ou diretores da instituição que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sobral.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da Instituição.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito _____ a _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de apoio e fomento a economia solidária do Município de Sobral - Ceará a serem executadas no objeto deste Edital de Chamada Pública e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria, estabelecidas neste Edital de Chamada Pública;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade;
- c) na execução das ações constantes no Projeto observar, rigorosamente, as especificações apresentadas, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da Instituição

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL**

DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito a _____ Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal

**ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que a _____, com CNPJ de nº _____, situado a _____, Bairro _____, CEP _____ tendo como representante legal o Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ possui capacidade técnica e operacional para apoio e fomento das atividades propostas no presente edital, tendo experiência e reconhecida capacidade nas ações desenvolvidas.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO**

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito _____ a _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Sobral, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO XI (TERMO DE REFERÊNCIA) - GESTÃO RESTAURANTE POPULAR - OBJETIVO - O Contrato de Gestão tem por objeto realizar gerenciamento das atividades do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina. Assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão, administração e execução dessas operações e projetos a ele vinculados, no âmbito do município de Sobral. Baseado nas limitações apresentadas pelos modelos predominantes de gestão e a experiência exitosa com Organização Social, definiu-se esse tipo de modelo como o ideal para as atividades mencionadas neste Edital. Este modelo gerencial busca atribuir, no nível hierárquico de execução, a implantação e desempenho de ferramentas inovadoras de gestão, e à Secretaria, funções reguladoras de acompanhamento, controle e avaliação. O modelo de gestão que deverá se iniciar visa construir uma rede estrategicamente planejada, ágil e flexível, horizontalizada hierarquicamente, envolvendo a participação dos funcionários. **SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS** - As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento, humanização em todos os pontos quais sejam: Garantir atividade de gerenciamento do Restaurante Popular; Administrar as contribuições dos usuários do Restaurante Popular, utilizando os recursos captados nos setores de manutenção e almoxarifado do Restaurante Popular; Serviço de produção de refeições do tipo almoço com o fornecimento de no

mínimo 800 refeições por dia; Serviço de produção de refeições do tipo café com o fornecimento de no mínimo 40 refeições por dia; Garantir o gerenciamento do serviço de manutenção, ambiência e almoxarifado para o restaurante popular.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Serviço de apoio e gerência em Recursos Humanos para funcionamento do Restaurante Popular;
- Realização de manutenção predial e pequenos reparos, mediante contratação pessoa jurídica especializada;
- Serviço de apoio de Gerenciamento do Restaurante Popular;
- Apoio a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) na realização de seminários, cursos, oficinas, palestras e eventos;
- Serviço de apoio a produção de refeições de variados tipos podendo ser café da manhã, almoço, jantar, lanche e congêneres, com foco especial em refeições do tipo almoço balanceado, visando o atendimento social a população de baixa renda;
- Avaliar o perfil nutricional dos usuários, bem como o desenvolvimento de tecnologias alimentares;
- Avaliar o perfil socioeconômico dos usuários e o desperdício alimentar;
- Cadastrar usuários do Restaurante Popular;
- Apoiar a geração de emprego e renda dentro das atividades de nossa economia;
- Administrar as contribuições dos usuários do Restaurante Popular, utilizando os recursos captados para o apoio nos setores de manutenção e almoxarifado do Restaurante Popular.
- Realizar o gerenciamento do serviço de manutenção, ambiência e almoxarifado para o restaurante popular.

METAS

- Garantir atividade de apoio de gerenciamento do Restaurante Popular;
- Administrar as contribuições dos usuários do Restaurante Popular, utilizando os recursos captados nos setores de manutenção e almoxarifado do Restaurante Popular;
- Serviço de produção de refeições do tipo almoço com o fornecimento de no mínimo 800 refeições por dia;
- Serviço de produção de refeições do tipo café com o fornecimento de no mínimo 40 refeições por dia;
- Garantir o gerenciamento do serviço de manutenção, ambiência e almoxarifado para o restaurante popular.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMBIÊNCIA E ALMOXARIFADO:	
CARPINTARIA (fechadura, dobradiça, cadeado, madeira e congêneres)	
CONSTRUÇÃO (cimento, areia, cal, tijolo, telha, prego, caixa d'água, inst. de forros, inst. de div. e congêneres)	
DEDETIZAÇÃO (serviços e materiais de detedização e congêneres)	
ELÉTRICO (inclui bombas e motores e congêneres)	
HIDRÁULICO (conexões para água e esgoto e congêneres)	
MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS (manutenção e instalação de ar-condicionado e congêneres)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (equipamentos em geral, câmara frigorífica, máquina de fabricação de suco, forno industrial, painéis industriais, estufa, TV, som, geladeira e congêneres)	
MAT. USO NÃO CONSUMO (Ferramentas e equipamentos e congêneres)	
METALURGIA (serviços e materiais de metalurgia e congêneres)	
PINTURA (serviços e materiais de pintura inclui serviço de gesso e congêneres)	
SERVICO DE SEGURANÇA (serviços de segurança, cerca elétrica, central de monitoramento e congêneres)	
VIDRAÇARIA (serviços e materiais de vidraçaria e congêneres)	
MATERIAL E SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENE	DESINFETANTE, PANO P/LIMPEZA, SABÃO, VASSOURA, LIXEIRA, PAPEL HIGIÊNICO, SACO P/ LIXO, ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO DE EXPEDIENTE	CANETA, COLA, ENVELOPE, ETIQUETA, FICHA, FITA, GRAMPO, PAPEL, LÁPIS, PASTA, PINCEL, PRANCHETA, TINTA, CARIMBO, LÂMPADAS E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO COPA/COZINHA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BANDEJA, COPO DESCARTÁVEL, TALHERES, FILTRO, GÁS DE COZINHA, GUARDANAPO, LUVAS, SACO DE LIXO, ESPONJA, TOLÇAS, PAPEL ALUMÍNIO E DE FILTRO E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO DE USO NÃO CONSUMO	BATERIAS, CAIXAS, COLCHÕES, FILMES PARA APARELHOS, FILTROS, INSETICIDAS, PILHAS, PLACAS, RECIPIENTES, SACOS, TECIDOS, BÁTAS, CAMISAS, MATERIAIS DE E.P.I, LENÇÓIS, TOALHAS, ESTABILIZADORES, CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, FITAS DE IMPRESSÃO, TONERS DE IMPRESSÃO, CABOS, CD'S, NOBREAKS, MATERIAS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, CARTÃO, CAPAS, FICHAS, FORMULÁRIOS, BALANÇAS, CADEIRA, MESA, ARMÁRIOS, TV'S, VENTILADORES, AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, IMPRESSORAS, PROJETORES E CONGÊNERES.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL - ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO - VARIEDADES DE PRATOS A elaboração do cardápio leva-se em consideração a sua composição, sendo este elaborado conforme a cultura alimentar regional, assegurando e fornecendo segurança alimentar a população de baixa renda, sendo servidas refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, com cardápios variados, constituídos de produtos regionais, originadas de processos seguros de manuseio, a preços acessíveis, servidas em locais adequados, confortáveis e capazes de agregar dignidade ao ato de se alimentar. O cardápio oferecido contém de 600 a 800 calorias admitindo-se um acréscimo de 20% em relação ao VET (valor energético total) de 2.000 calorias por dia. A distribuição de macronutrientes, fibra e sódio é feita da seguinte forma:

REFEIÇÃO	CARBOIDRATO (%)	PROTEÍNA (%)	GORDURA TOTAL (%)	GORDURA SATURADA (%)	FIBRAS (G)	SÓDIO (MG)
ALMOÇO	60	15	25	< 10	07/out	720 - 960

O prato do almoço é constituído por arroz, feijão ou baião de dois, uma opção proteica de carne, salada, sobremesa e suco. - O Café da Manhã é constituído por uma porção de café, uma porção de leite, um acompanhamento sendo preferencialmente pão e uma fruta. **CONTRIBUIÇÕES DOS USUÁRIOS** - Considerando o fornecimento de refeições com baixo custo, serão cobrados os valores simbólicos mencionados abaixo, por usuário, sendo registrado diariamente em documento hábil do Restaurante Popular, o nome e o valor contribuído. I - Será cobrado o valor simbólico de R\$ 1,50 no prato de almoço para os beneficiários que comprovem serem inscritos no Cadastro Único; II - Será cobrado o valor simbólico de R\$ 4,00 no prato de almoço para os usuários em geral; III - Será cobrado o valor simbólico de R\$ 2,00 no prato de almoço para estudantes e demais beneficiários; IV - Será cobrado o valor simbólico de R\$ 1,00 no café da manhã para os beneficiários que comprovem serem inscritos no Cadastro Único; V - Será cobrado o valor simbólico de R\$ 2,00 no café da manhã para os demais beneficiários; VI - Estarão isentos do pagamento dos referidos valores simbólicos, os usuários encaminhados pelo Centro POP e Centro de Referência da Mulher, em número máximo de 650 ao mês. Demonstrativo financeiro detalhado (descontado os valores arrecadados pelos usuários):

ITENS	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL (RS)
1	Almoxarifado e equipamentos (2)	
2	Recursos Humanos com encargos (1)	
3	Previsão Impacto Férias	
4	Serviços de Terceiros (3)	
5	Despesas Institucionais, financeira e bancárias (4)	
6	Tributos e encargos	
7	Impacto admissão e rescisão com encargos	
8	Impacto 13º salário	
9	Impacto Salário Mínimo	
10	Aluguel de Veículo, Transporte e locomoção	
11	Modernização dos Equipamentos	
TOTAL		

(1) Salários, encargos, custas judiciais e benefícios.

(2) Aquela cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material

elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis, gêneros alimentícios, aquisições de bens permanentes, bem como os itens elencados nas tabelas descritivas nos itens de manutenção e almoxarifado e congêneres.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral e congêneres.

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encaçado, habilitação e utilização de telefonia, internet, material de expediente, taxas e tarifas bancárias e financeira, etc.

GESTÃO DO SISTEMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - OBJETIVO GERAL - Promover a capacitação e aperfeiçoamento de jovens e adultos através de diversos segmentos objetivando a atualização de conhecimento e desenvolvimento de competências para o ingresso o mercado de trabalho. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** - 1. Realizar capacitações na área de gastronomia permitindo o desenvolvimento de habilidades no preparo de bolos, doces, pães e salgados; 2. Realizar capacitação no setor de beleza, atendendo os segmentos de corte, escova, maquiagem, manicure e pedicure, dentre outros. 3. Permitir, através das capacitações e aperfeiçoamento, maior possibilidade de ingresso no mercado de trabalho; 4. Desenvolver qualidades pessoais relacionadas às competências para reinserção no mercado de trabalho; 5. Incentivar e desenvolver empreendedores; 6. Conscientizar a respeito do empreendedorismo e da carreira empreendedora; 7. Desenvolver atitudes, habilidades e comportamentos empreendedores; 8. Aplicar conhecimentos, técnicas e habilidades focados no mundo dos Negócios; 9. Estimular a criação de negócios; 10. Gerar ocupação e renda identificando as oportunidades e vocações do mercado local. Descrição físico/financeira das Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento:

CURSOS	CH	TURMAS	CUSTO OPERACIONAL POR CURSO *	TOTAL
BELEZA				
Depilação	40hrs	1		
Design Sobrancelhas	20hrs	1		
Escovista	20hrs	2		
Cabeleireiro	40hrs	2		
Limpeza de pele	40hrs	1		
Manicure e pedicure	40hrs	2		
Unhas em gel	20hrs	2		
Maquiagem profissional	20hrs	1		
TOTAL		12		
GASTRONOMIA				
Salgados comerciais	40hrs	1		
Confeiteiro	40hrs	1		
Hamburgueria Gourmet	40hrs	1		
Doces finos	40hrs	1		
Sobremesas e bombons de Chocolate	20hrs	1		
Pães e massas	40hrs	1		
Comidas regionais	40hrs	1		
Chefe de Cozinha	60hrs	1		
Auxiliar de cozinha	60hrs	1		
Culinária Fitness	60hrs	1		
Preparador de doces em conserva	40hrs	1		
TOTAL		11		
SAÚDE E BEM ESTAR				
Cuidador de Idoso	40hrs	2		
Cuidador Infantil	40hrs	2		
TOTAL		4		
TURISMO				
Agente de informações turísticas	40hrs	1		
Organizador de eventos	40hrs	1		
Hotelaria	40hrs	1		
Recepcionista de eventos	20hrs	1		
TOTAL		4		
INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
NR - 10	40hrs	1		
Auxiliar de serviços gerais	20hrs	1		
Técnicas em Vendas	20hrs	2		
Operador de Telemarketing	60hrs	2		
Básico em Eletricista de Manutenção	60hrs	1		
Encanador e Bombeiro Hidráulico Profissional	50hrs	1		
TOTAL		8		
ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO				
Sobral Empreendedor	20hrs	8		
Oficina Economia Criativa	16hrs	2		
Unity programação (Básico)	40hrs	1		
Design em pixel art	16hrs	2		
Marketing Digital para empreendedores	40hrs	2		
UI/UX Design	40hrs	1		
Iniciando um pequeno negócio - Formalizando o MEI	20hs	1		
Plano de Negócio	20hs	1		
Estratégias de Negócio	20hs	1		
Desenvolvendo ideias inovadoras	20hs	1		
Planejamento Estratégico	20hs	1		
Como vender mais nas Redes Sociais	20hs	1		
E-Commerce	20hs	1		
TOTAL				
TOTAL GERAL		62		

* O custo operacional por cursos deve envolver: insumos, materiais, profissionais, encargos e tributos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	
MÊS	CURSOS
JANEIRO	CABELEIREIRO
	ESCOVISTA
	AUXILIAR DE COZINHA
FEVEREIRO	OPERADOR DE TELEMARKEING
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	MAQUIAGEM PROFISSIONAL
	TECNICAS EM VENDAS
MARÇO	DEPILAÇÃO
	OFICINA DE ECONOMIA CRIATIVA
	DEPILAÇÃO
	DEPILAÇÃO
ABRIL	RECEPCIONISTA DE EVENTOS
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	BÁSICO EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
	MANICURE E PEDICURE
MAIO	UNHAS EM GEL
	SOBREMESAS E BOMBONS DE CHOCOLATE
	CUIDADOR DE IDOSO
	ENCANADOR E BOMBEIRO HIDRAULICO PROFISSIONAL
JUNHO	SOBRAL EMPREENDEDOR
	DESIGN EM PIXEL ART
	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURISTICAS
	LIMPEZA DE PELE
JULHO	HAMBURGUERIA GOURMET
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	UIUX DESIGN
AGOSTO	COMO VENDER MAIS NAS REDES SOCIAIS
	ORGANIZADOR DE EVENTOS
	CABELEIREIRO
	ESCOVISTA
SETEMBRO	COMIDAS REGIONAIS
	OPERADOR DE TELEMARKEING
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	MARKETING DIGITAL PARA EMPREENDEDORES
OUTUBRO	OFICINA DE ECONOMIA CRIATIVA
	TECNICA EM VENDAS
	DESIGN DE SOBRANCELHAS
	PÃES E MASSAS
NOVEMBRO	CHEFE DE COZINHA
	NR10
	UNITY PROGRAMAÇÃO - BÁSICO
	INICIANDO UM PEQUENO NEGÓCIO - FORMALIZANDO O MEI
JULHO	PREPARADOR DE DOCES EM CONSERVAS
	CUIDADOR INFANTIL
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	HOTELARIA
AGOSTO	DESIGN PIXEL ART
	PLANO DE NEGÓCIO
	E-COMMERCE
	CONFEITEIRO
SETEMBRO	DESENVOLVENDO IDEIAS INOVADORAS
	ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	MANICURE E PEDICURE
OUTUBRO	UNHAS EM GEL
	CUIDADOR DE IDOSO
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
	CULINARIA FITNESS
NOVEMBRO	DOCES FINOS
	MARKETING DIGITAL PARA EMPREENDEDORES
	SOBRAL EMPREENDEDOR
	SOBRAL EMPREENDEDOR

GESTÃO DO CIRCUITO DE FEIRAS - OBJETIVO GERAL - Viabilizar a comercialização e divulgação dos produtos e serviços, estimular o processo de formalização dos empreendimentos, dos bairros e distritos, em forma de feiras, exposições e mostras, em parceria com as instituições e lideranças. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** - Realizar feiras em bairros e distritos a fim de divulgar as potencialidades dos negócios locais; Realizar feiras mensais da Agricultura Familiar objetivando a comercialização e divulgação de produtos agrícolas resultando no fortalecimento dos grupos produtivos; Apoiar e realizar feiras de comercialização e de engajamento social na área de Economia Solidária.

DESCRIÇÃO DO CIRCUITO DE FEIRAS	
OBJETO	QUANTIDADE
Feiras de comercialização e divulgação	10

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE FEIRAS	
MÊS	QUANTIDADE DE FEIRAS
MARÇO/2020	02
ABRIL/2020	02
MAIO/2020	02
JUNHO/2020	02
JULHO/2020	02
VALOR TOTAL	10 FEIRAS

PLANILHA FÍSICO/FINANCEIRA DO CIRCUITO DE FEIRA			
Objeto	Quantidade	Custo Operacional por Feira *	Valor Global
Feiras de comercialização e divulgação	10		
TOTAL			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:			

* O custo operacional por Feira deve envolver: insumos, materiais, profissionais, encargos e tributos

PORTARIA Nº 19/2019 - STDE - Cria a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - STDE. Art. 2º - A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos Planos de

Trabalho apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 05/2018 - STDE e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 será formada por 3 (três) membros nomeados pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município a seguir discriminados: I - Francisca América Fernandes Rodrigues, de matrícula nº 20623. (PRESIDENTE); II - Samea Maria Melo de Aquino Guimarães, matrícula nº 9232 (MEMBRO); III - Maria Do Livramento Albuquerque Araujo, matrícula nº 20632 (MEMBRO); § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 28 de novembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE - CONVOCAÇÃO - Cumprimentamos Vossas Senhorias, oportunidade em que convidamos para participar da 47ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 10 de dezembro (terça), às 13:00hs na Sala Ganimedes, no centro de convenções, localizado na Avenida Dr. Arimatéia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral, ocasião em que serão apresentadas as seguintes pautas: 1. Análise de novo pleito; 2. Análise de processos administrativos de solicitação de prazo referente prorrogação para implantação de empreendimentos; 3. Análise de processo administrativo para indeferimento para doação definitiva de imóvel; 4. Informes. Sobral, 27 de novembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - PRESIDENTE DO CDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE Nº 10/2019 - COMDEMA - Prezados Conselheiros, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da X Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, imprerivelmente, às 9h, do dia 05 de dezembro (quinta-feira) de 2019, no Salão Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, que apresentará a seguinte pauta: 1. Apresentação do trabalho de revisão do Plano Diretor; 2. Apresentação das ordens de serviços das obras do Prodesol; 3. Explicação do projeto dos Jardins Biofiltrantes; 4. Projetos de sinalização e Sítios Arqueológicos da Unidade Olho d'Água do Pajé. 5. Deliberações; 6. Informes. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 26 de novembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Primeira Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 27 de novembro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Nº 148 de 19 de Setembro de 2007, para compor a estrutura da Secretaria da Saúde de Sobral o Serviço Municipal de Ouvidoria do SUS, tendo como referência o exercício das competências designadas pelo Decreto nº 4.726, de 09 de julho de 2003, tendo a responsabilidade de centralizar o recebimento das demandas formuladas por cidadãos e servidores interessados. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA OUVIDORIA

MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019. Parágrafo Único - Para aprovação do RELATÓRIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019, foram consideradas as informações apresentadas pela relatora da Câmara Técnica de Ouvidoria e Comunicação Saúde, Marina Pereira Moita. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 22, de 28 de novembro de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Primeira Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 27 de novembro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o 2º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE MAIO À AGOSTO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único - Para aprovação do 2º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE MAIO À AGOSTO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 23, de 28 de novembro de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO